



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018/SMUL
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2017/SMUL**

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Urbanismo e
Licenciamento – SMUL.

LOCADOR: SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 3.476,43m², sendo 1.720,53m²
referentes ao 17º andar e 1.755,90m² referentes
o 18º andar do Edifício Martinelli, localizado na
Rua São Bento, 405 – São Paulo – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do item “*REAJUSTES*” constante no
preâmbulo do Contrato de Locação nº
02/2017/SMUL, por ocasião da Portaria SF nº
389 de 18 de dezembro de 2017 e alteração do
ANEXO I do Contrato de Locação nº
02/2017/SMUL.

PROCESSO SEI Nº 6068.2017/0000242-0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

me
7/11
Q.

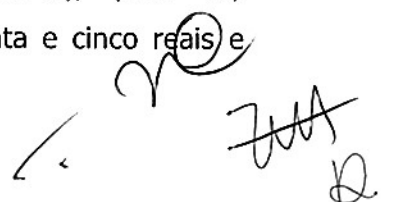
Alteração do item "REAJUSTES" constante no preâmbulo do Contrato de Locação nº 02/2017/SMUL, por ocasião da Portaria SF nº 389 de 18 de dezembro de 2017 e alteração do ANEXO I do Contrato de Locação nº 02/2017/SMUL.

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ Nº **10.577.663/0001-27**, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 17º e 18º andares, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **Francinaldo da Silva Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG nº 4 [REDACTED] SSP/SP e CPF nº 35 [REDACTED], adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO**, CNPJ nº **43.336.288/0001-82**, situada na Rua Líbero Badaró, 504- 16º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelos Senhores **José Armênio de Brito Cruz**, brasileiro, divorciado, Arquiteto e Urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 9 [REDACTED] e CPF nº 04 [REDACTED], e **Valdemir Lodron**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1 [REDACTED] e CPF nº 12 [REDACTED] conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e, em conformidade com o Despacho 7499883 publicado no DOC de 29/03/2018, pag. 116, do Processo SEI 6068.2017/0000242-0, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento:

- a.** Alteração do item "REAJUSTES" constante no preâmbulo do Contrato de Locação nº 02/2017/SMUL, por ocasião da Portaria SF nº 389 de 18 de dezembro de 2017.
- b.** Alteração do Anexo I do Contrato de Locação nº 02/2017/SMUL em virtude do aumento de 10% (dez por cento) do valor da taxa de condomínio, passando o valor mensal de R\$ 39.595,94 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 43.555,53** (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTES

2. Por ocasião da Portaria SF nº 389 de 18/12/2017, o item "REAJUSTES" constante no preâmbulo do Contrato de Locação nº 02/2017/SMUL passará a vigorar com a seguinte redação: *"Deverá ser adotado como índice de reajuste, em substituição ao previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE divulgado pela PMSP, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SF."*

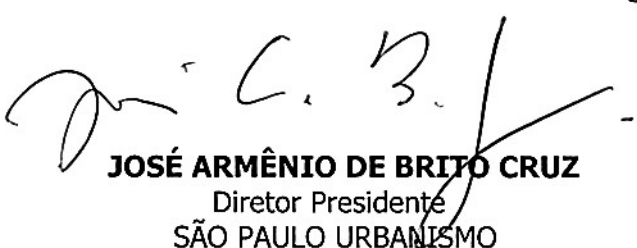
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

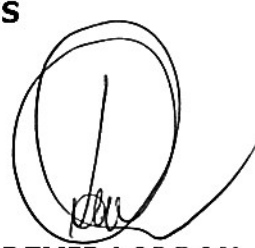
3. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 02/2017/SMUL no que não conflitem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

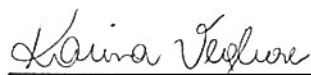
São Paulo, 29 de março de 2018.


FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral
SMUL/CAF

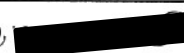

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Diretor Presidente
SÃO PAULO URBANISMO


VALDEMIR LODRON
Diretor Administrativo e Financeiro
SÃO PAULO URBANISMO

TESTEMUNHAS:



RG: 

RG: 


Cláudio Fátima Francisco
Assessor Técnico I
SMDU/SAD

ANEXO I

Áreas locadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL no Edifício Martinelli				
--	--	--	--	--

Locação 17º e 18º andar (Valor do m²: R\$ 28,33)				
Andar	Conjunto	Área (m²)	Total (m²)	Valor Mensal (R\$)
17º	171	632,58	1720,53	R\$ 48.742,61
	172	302,75		
	173	464,33		
	174	320,87		
18º	181	632,58	1755,90	R\$ 49.744,65
	182	322,22		
	183	480,23		
	184	320,87		
Total		3476,43		R\$ 98.487,26

Condomínio 17º e 18º andar		
	Área (m²)	Valor Mensal
17º	632,58	R\$ 21.777,77
	302,75	
	464,33	
	320,87	
18º	632,58	R\$ 21.777,76
	322,22	
	480,23	
	320,87	
Total	R\$	43.555,53

Andar	Valor Aluguel	Valor do Condomínio	Reembolso Telefonia Fixa	Valor total mensal	Valor total anual
17º	R\$ 48.742,61	R\$ 21.777,77	R\$ 3.000,00	R\$ 145.042,79	R\$ 1.740.513,50
18º	R\$ 49.744,65	R\$ 21.777,76			



